

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Concorrência nº 05/2026 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE NOTEBOOKS COM CABOS DE SEGURANÇA PARA AS FÁBRICAS DE CULTURA DO SETOR 'A' E PARA O MUSEU CATAVENTO.

Este termo de referência tem por objetivo demonstrar as especificações técnicas e operacionais necessárias para prestação de serviço de locação de notebooks, conforme detalhado a seguir.

Este documento refere-se ao serviço a ser executado para a contratante Catavento Cultural e Educacional nos equipamentos culturais por ela administrados, a saber Fábricas de Cultura do 'Setor A' e Museu Catavento, visando atender aos critérios técnicos e normativos para garantir a perfeita prestação de serviço.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 36 (trinta e seis) meses.

1. DA QUANTIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	NOTEBOOK – Intel i5 12ª geração, 16GB RAM, 512GB SSD, Windows 11, tela 15.6" + Cabo de Segurança	209

Obs.: Os locais constam no item 06 deste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- 2.1. Os equipamentos devem, obrigatoriamente, ter a especificação técnica igual ou superior às apresentadas abaixo no subitem 2.5;
- 2.2. Os equipamentos poderão ser **novos ou seminovos**, sendo que os seminovos deverão apresentar boas condições de uso;
- 2.3. Em caso de oferta de equipamentos com configurações superiores às mínimas exigidas, **não será atribuída qualquer vantagem** ao concorrente;
- 2.4. O critério de Menor Preço Mensal será prevalecente a qualquer configuração superior ofertada.

2.5. NOTEBOOK – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (Mínimas)

- **Processador:** i5 – 12ª Geração
- **Sistema Operacional:** Windows 11 Pro - Idioma Português – Brasil, 64 bits
- **Placa de Vídeo:** Integrada
- **Memória RAM:** 16GB
- **Armazenamento:** SSD de 512GB
- **Conexões de Rede:** Wi-Fi, Bluetooth e 1 porta Ethernet RJ45, 1 GbE
- **Bateria:** Bateria
- **Tela:** 15.6"
- **Teclado:** Teclado ABNT2
- **Touchpad:** Touchpad
- **Energia:** Adaptador CA (Bivolt)
- **Câmera:** Sim, integrada

- **Áudio e alto-falantes:** Sim, integrado
- **Cabo de Alimentação:** Incluso, compatível com o padrão brasileiro, bivolt automático
- **Microsoft office:** Sem pacote office
- **Software de segurança:** Sem software antivírus

3. SERVIÇOS ADICIONAIS:

3.1. CONFIGURAÇÃO

- 3.1.1. Os equipamentos devem ser entregues com imagem/arquivo ISO fornecido pela Catavento.

3.2. DO NÍVEL DE SERVIÇO (SLA)

- 3.2.1. A CONTRATADA deverá garantir o pleno funcionamento dos equipamentos durante toda a vigência contratual;
- 3.2.2. Em caso de falhas, defeitos ou mau funcionamento, a CONTRATADA deverá:
- 3.2.2.1. Disponibilizar canal de atendimento para abertura de chamados;
 - 3.2.2.2. Suporte On-site com backup em São Paulo/SP;
 - 3.2.2.3. Apresentação de soluções em até 1 (um) dia útil após abertura do chamado, de segunda a segunda;
 - 3.2.2.4. Caso não seja possível apresentar a solução em até 01 (um) dia útil, novo prazo deverá ser formalmente aprovado pelo departamento responsável da Contratante;
 - 3.2.2.5. Executável por telefone, e-mail ou WhatsApp com emissão de protocolo de atendimento.
- 3.2.3. Na impossibilidade de solução imediata, a CONTRATADA deverá realizar a substituição do equipamento, sem ônus adicional;
- 3.2.4. O não atendimento adequado aos chamados poderá ensejar aplicação de penalidade.

3.2. SEGURO:

- 3.2.1. Cobertura para furto ou roubo e extravio, correspondente a 21 (vinte e uma) máquinas (10% do parque), que deverão ser substituídas sem custo para a Contratante.

3.3. PROTEÇÃO E DESTRUIÇÃO DE DADOS:

- 3.3.1. A CONTRATADA deverá observar integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados;
- 3.3.2. É vedado à CONTRATADA:
- 3.3.2.1. Utilizar dados para finalidade diversa da execução do contrato;
 - 3.3.2.2. Compartilhar dados com terceiros sem autorização;
 - 3.3.2.3. Armazenar dados após o término da relação contratual, quando aplicável;
- 3.3.3. Ao término do contrato, a CONTRATADA deverá assegurar a eliminação segura dos dados eventualmente tratados, **apresentando certificado de destruição dos dados.**

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1. Cumprir integralmente as condições estabelecidas na minuta do Edital e neste Termo de Referência;
- 4.2. Fornecer equipamentos em perfeito estado de funcionamento, atendendo às especificações mínimas exigidas;
- 4.3. Garantir que todos os softwares estejam devidamente licenciados;

- 4.4. Prestar suporte técnico contínuo, disponibilizando canais de atendimento (telefone, e-mail ou sistema);
- 4.5. Realizar manutenção preventiva e corretiva sempre que necessário;
- 4.6. Atender aos chamados técnicos dentro dos prazos estabelecidos, com solução adequada;
- 4.7. Substituir equipamentos defeituosos sem ônus adicional para a CONTRATANTE;
- 4.8. Garantir a confidencialidade e segurança das informações acessadas, observando a Lei Geral de Proteção de Dados;
- 4.9. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Catavento ou a terceiros quando diretamente ligados à natureza da prestação dos serviços deste certame;
- 4.10. Permitir fiscalização plena por parte da CONTRATANTE;
- 4.11. Substituir equipamentos que apresentem falhas de hardware recorrentes - acima de 2 (dois) eventos, com registro via chamado;
- 4.12. Fornecer equipamentos adicionais, nas mesmas configurações e pelo mesmo valor unitário firmado no contrato, em caso de requerimento pela Contratada, a inclusão de equipamentos adicionais será firmada em aditamento contratual;
- 4.13. **Garantir que após 12 (doze) meses de contrato, caso haja necessidade de devolução de equipamentos/encerramento antecipado de contrato, total ou parcial, não haverá cobrança de multa.**

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto, por meio de colaborador especialmente designado;
- 5.2. Indicar formalmente o(s) responsável(is) pelo acompanhamento e recebimento dos equipamentos;
- 5.3. Utilizar adequadamente os equipamentos disponibilizados, sendo vedada sua cessão, sublocação ou uso diverso da finalidade contratada;
- 5.4. Garantir a guarda, conservação e integridade dos equipamentos instalados em suas dependências físicas;
- 5.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme as condições preestabelecidas;
- 5.6. Facilitar o acesso da CONTRATADA às dependências físicas da CONTRATANTE para instalação, manutenção e retirada de equipamentos;
- 5.7. Comunicar formalmente a CONTRATADA, por quaisquer irregularidades e/ou impossibilidades na execução integral ou não, do objeto, por razões alheias e externas a vontade da CONTRATANTE;
- 5.8. Comunicar formalmente a CONTRATADA, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, em caso de danos, extravio, furto ou roubo, mediante apresentação de Boletim de Ocorrência, e/ou de documento válido e pertinente;
- 5.9. Conferir e atestar as notas fiscais apresentadas, verificando a conformidade com o objeto contratado;
- 5.10. Permitir o acesso dos técnicos da CONTRATADA às dependências físicas da CONTRATANTE, desde que devidamente identificados, para execução dos serviços;
- 5.11. Responsabilizar-se pelos danos e pelos custos efetivamente necessários para o conserto, correção e/ou substituição parcial ou não, dos equipamentos locados, desde que seja comprovado o nexo-causal do mau e/ou incorreto uso dos equipamentos pela CONTRATANTE, e desde que seja comprovado a ciência e o dolo da CONTRATANTE no resultado do ato eventualmente praticado.
 - 5.11.1. Caberá a Contratada emitir relatório comprobatório do mau uso dos equipamentos relacionando os danos causados;

6. LOGÍSTICA E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. LOCAIS E QUANTIDADES:

ORDEM DE ENTREGA	LOCAL	QTD
1ª	Fábrica de Cultura Cidade Tiradentes	44
2ª	Fábrica de Cultura Vila Curuçá	38
3ª	Fábrica de Cultura Itaim Paulista	34
4ª	Fábrica de Cultura Parque Belém	28
5ª	Fábrica de Cultura Sapopemba	24
6ª	Museu Catavento / Adm. Central	41
Total de equipamentos		209

6.2. ENDEREÇOS:

6.2.1. FC Parque Belém - Avenida Celso Garcia, 2.223 – Belém – São Paulo/SP - CEP: 03015-000.

6.2.2. FC Sapopemba - Rua Augustin Luberti, 300 – Fazenda da Juta (Sapopemba) - São Paulo/SP – CEP: 03977-409.

6.2.3. FC Vila Curuçá - Endereço de prestação de serviço III: Rua Pedra Dourada, 65 – Jardim Robru (Curuçá) – São Paulo/SP – CEP: 08441-030.

6.2.4. FC Itaim Paulista – Rua Estudantes da China, 500 – Itaim Paulista – São Paulo/SP – CEP: 08.131-220.

6.2.5. FC Cidade Tiradentes - Rua Henriqueta Noguez Brieba, 281 – Cidade Tiradentes - São Paulo/SP – CEP: 08421-530.

6.2.6. FC São Bernardo do Campo – Avenida Armando Italo Setti, 80 - Baeta Neves - São Bernardo Do Campo/SP - CEP: 09760-281.

6.2.7. Museu Catavento / Adm. Central – Praça Cívica Ulisses Guimarães, snº - CEP: 03003-060 - Brás - São Paulo/SP (acesso pela Av. Mercúrio).

6.3. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.3.1. O prazo de entrega dos equipamentos será estabelecido pela Catavento por meio de ordem de início dos serviços e seguirá a ordem apresentada na tabela do subitem 6.1;

6.3.2. Os equipamentos deverão ser entregues, em perfeito estado de funcionamento;

6.3.3. Os equipamentos ofertados deverão ser entregues de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega;

6.3.4. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos equipamentos correrão por conta exclusiva da Contratada;

6.3.5. Após a entrega, o Contratante disporá de um período de até 7 (sete) dias corridos para testes, quando, então, verificará se os equipamentos atendem completamente todas as exigências deste Termo de Referência e condições do Contrato, compreendendo a comprovação do seu perfeito funcionamento, bem como, se as especificações técnicas, marca e modelo, correspondem àquelas discriminadas na proposta.

6.3.6. Serão recusados os objetos considerados imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou na proposta apresentada ou ainda que não estejam adequados para o uso.